

DECRETO N. 16.223, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 53.727.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º e incisos III e VIII do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 53.727.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30.30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	URBANO	
	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações	9.903.000,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.61.07.100003 - BID	Aquisição de Imóveis	31.022.000,00
65.10-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações	12.734.000,00
65.10-264510016.1.032	Projetos de Estruturação Urbana - Controle	
	Central de Operações	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

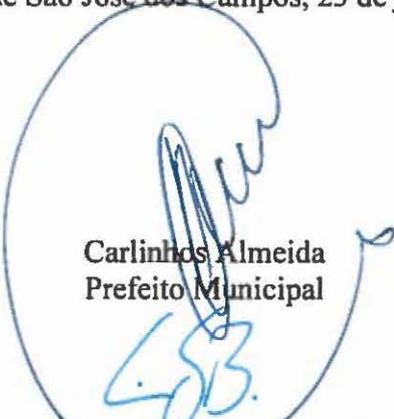
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Secretaria Geral	
20.10-041220083.1.042	Projetos de Modernização Tributária e da Gestão	
	dos Setores Sociais Básicos - PMAT	
20.10-4.4.90.39.07.100074 - PMAT	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.734.000,00
20.10-4.4.90.52.07.100074 - PMAT	Equipamentos e Material Permanente	38.105.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público		
65.10-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações		2.820.000,00
65.10-261220045.2.089	Serviços e Materiais Educativos/Informativos		
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.000,00

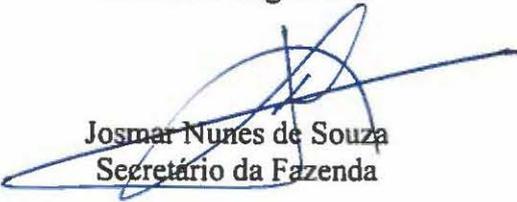
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa